

---

**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 17/2023 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES –  
TRANSPORTE AÉREO, TERRESTRE E FLUVIAL-MARÍTIMO PARA EVENTOS  
ACADÊMICOS**

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em **eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa, custeando valores de transporte coletivo por meio de reembolso, após a prestação de contas (em até 5 dias úteis), para destinos que não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo**, conforme – [Lei Complementar Estadual 1139/11](#)). De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: transporte para participação em eventos nacionais e internacionais e/ou visita de campo para levantamento de dados para pesquisa. O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer até 15/4/2024. Cada estudante poderá receber apenas um auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e um internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como dois auxílios rodoviários/fluviais/marítimos (ida e volta), no período de outubro de 2023 a abril de 2024. A passagem deve ser comprada da empresa que oferecer o menor preço, em classe econômica (quando aérea), com opção de despacho de uma bagagem para além da de mão, dentro dos limites da empresa/órgão fiscalizador, e sem opcionais pagos como: escolha de assento, reembolso por atraso, acúmulo suplementar de milhas etc.

**PRAZOS**

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode:**  
**1) anteceder a 10/10/2023 e 2) ultrapassar a 15/4/2024.**

- recepção de solicitações: de 10/10/2023 a 15/4/2024;
- divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;

---

- prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

### **CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

A - Mulheres autodeclaradas negras, indígenas, com deficiência, trans;

B - Homens autodeclarados negros, indígenas, com deficiência, trans;

C - Bolsistas sem reserva técnica e

D - Moradores/as do CRUSP.

Explicitamos que os critérios acima servirão para a **classificação** das solicitações acompanhadas da documentação necessária e que possam ser pagas dentro dos prazos previstos. Solicitações validadas que não se incluam nos critérios acima **não serão indeferidas**, mas classificadas em seguida, até o limite de aporte previsto.

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

### **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO**

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP

(disponível em: [http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap\\_solicitacao.asp](http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/proap_solicitacao.asp))

- Plano de trabalho (preenchimento disponível no formulário acima);

- Justificativa (preenchimento disponível no formulário acima);

- Termo de Responsabilidade (preenchimento disponível no formulário acima);

- Declaração de Prestação de Contas (preenchimento disponível no formulário acima);

- Recibo de compra, emitido pela empresa de transporte, com o valor e data (não pode ser fatura de cartão de crédito);

- Cópia da carta de aceite do trabalho (em caso de evento);

- Carta de concordância do/a orientador/a e

- Programa/cronograma do evento (em caso de evento).

### **DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

---

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas (em caso de evento) ou melhor detalhado, com planilha de dados coletados (em caso de visita de campo).

- Cartões de embarque (viagens aéreas) ou bilhete de embarque (viagens terrestres, fluviais e marítimas) e

- Certificado/comprovante de participação no/na evento (cópia simples - em caso de evento) e

- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Poderá haver ampliação do número de auxílios a partir de novembro de 2023, a depender da avaliação dos recursos PROAP até aquele momento.

Esta chamada revoga a **CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 07/2023**.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

São Paulo, 09 de outubro de 2023

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Faculdade de Educação da USP**